

LEI N.º 2.811, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

Autor : Poder Legislativo
Vereador: Valdir Bellan

“Denomina ruas do loteamento ‘Jardim Vila Rica’, conforme detalha”.

PROF. ÁLVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do loteamento “Jardim Vila Rica” passam a denominar-se:

- I** – (VETADO);
- II** – Rua A – “Rua Antonio Sales”;
- III** – Rua D – “Rua Dionísio Silva”;
- IV** – Rua E – “Rua Paulo Pires”;
- V** – Rua F – “Rua Alexandre Batalha”;
- VI** – Rua G – “Rua Otávio Maziero”;
- VII** – Rua H – “Rua Orlando Cerchiare”;
- VIII** – Rua I – “Rua Arnaldo Orlando Covolan”;
- IX** – Rua J – “Rua Gentil Pavan”;
- X** – Rua K – “Rua Natálio Iatarola”;
- XI** – Rua M – “Rua Lázaro Martim”;
- XII** – Rua N – “Rua Anderson Renato Alcalde”;

Parágrafo Único – O “curriculum vitae” de cada um dos homenageados fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam mantidas as denominações de Rua Santo Antonio dos Jardins, São Sebastião da Gramma, Itirapina, São José do Rio Pardo, conforme cadastramento municipal e mapa do loteamento denominado “Jardim Vila Rica”.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa, para perfeita identificação do logradouro.

Art. 4º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 09 de dezembro de 2.003

Álvaro Alves Corrêa
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 93/03 – Executivo
Autógrafo n.º 79/03